

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0161/2017, de 28 de setembro de 2017

Trata da autorização aos servidores do IFSP-Câmpus Capivari a conduzir veículos oficiais pertencente à frota.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.968, de 15 de agosto de 2017 e considerando a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1° - AUTORIZAR os servidores do IFSP-Câmpus Capivari, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a conduzir os veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, pertencentes à frota do IFSP-Câmpus Capivari, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – válida e categoria compatível com o veículo a ser conduzido.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

28 / 09 / 1f.